CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ – CAU-AP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL/CONDIÇÃO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

1 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA OPÇÃO DE CONDIÇÃO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

1.1 Relação preliminar dos **candidatos que declararam a condição de exercício da função de jurado** e foram considerados como **reconhecidos**, conforme critérios dispostos no edital nº 1, tendo suas **inscrições deferidas para condições especiais nos critérios de desempate**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

780003913, AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA / 780001706, ANGÉLICA FRANKLIN GEMAQUE / 780003638, BIANCA PICANÇO NOGUEIRA / 780002764, CAMILA DA COSTA VIEIRA / 780000409, CLEIDIANE PEREIRA DIAS PAES / 780001446, FLAVIA SIMONE PERES MOTA / 780001508, GABRIELLY OLIVEIRA VIEIRA / 780003499, JOÃO BOSCO PUREZA DA SILVA / 780002986, JORGE HENRIQUE ALMEIDA GONÇALVES / 780000225, JOSE YCARO FERREIRA DA SILVA / 780001448, JOSICLEIA DE OLIVEIRA SILVA / 780003759, LUANA FONSECA OLIVEIRA / 780003650, MAURO MAIA DE SOUZA / 780000917, MAX DARLON SANTIAGO PEREIRA / 780000324, NAYANA DUARTE DA SILVA HOLANDA / 780000481, PAULO VICTOR CARDOSO DOS SANTOS / 780003697, RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES / 780002782, SUZANE DA COSTA LOPES / 780003621, WANDERSON DUARTE VIEIRA

1.2 Relação preliminar dos **candidatos que declararam a condição de exercício da função de jurado** e foram considerados como **não reconhecidos** por não apresentarem a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências dispostas no edital nº 1, tendo suas **inscrições indeferidas para condições especiais nos critérios de desempate**, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

780000002 / 780000072 / 780000665 / 780000808 / 780000911 / 780000943 / 780001114 / 780001710 / 780002084 / 780002147 / 780002205 / 780002265 / 780002400 / 780002669 / 780002709 / 780002857 / 780003016 / 780003114 / 780003312 / 780003325 / 780003336 / 780003344 / 780003363 / 780003608 / 780003624 / 780003644 / 780003709 / 780003793 / 780003938

2 DOS RECURSOS

2.1 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado) estará disponível das **10 horas do dia 17 de novembro de 2026 às 18 horas do dia 18 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: https://www.quadrix.org.br/login. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no edital nº 1 ou neste resultado serão indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso fora do prazo, via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo e/ou em desacordo com o edital nº 1 ou com este resultado.

2.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, conforme estabelecido no edital nº 1.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital nº 1, e neste resultado, serão preliminarmente indeferidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado da solicitação da condição de exercício da função de jurado está disponível para consulta no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: https://www.quadrix.org.br/login.

3.2 O parecer das respostas de recursos e o **resultado definitivo das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado)** será divulgado na **data provável de 19 de novembro de 2026**, no endereço no endereço eletrônico www.quadrix.org.br. A partir da divulgação do **resultado definitivo das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado)**, o candidato deverá conferir a condição de exercício da função de jurado no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: https://www.quadrix.org.br/login.

3.3 Apenas terá direito às condições especiais nos critérios de desempate (jurado) o candidato que teve a solicitação deferida.

3.4 Perderá o direito às condições especiais nos critérios de desempate (jurado) o candidato que foi considerado não reconhecido no procedimento de verificação documental, que não declarou, no momento da inscrição, a condição de exercício da função de jurado, ou que descumpriu as disposições previstas no edital nº 1.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026.
INSTITUTO QUADRIX